
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO MIGUEL

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, com início às quinze horas, na Sede do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel/RN, situado à rua Dr. José Torquato de Figueiredo, centro, da cidade de São Miguel, estiveram reunidos o Presidente do IPSAM, Raimundo Segundo de Lima Souza, a diretora administrativa do referido instituto, senhorita Priscila Karla de Souza, Vinicius de Carvalho Andrade – Diretor Financeiro e demais representante do Conselho Fiscal do IPSAM, senhores: Francisco Gledson de Freitas - Presidente do Conselho e, também, Secretário de Finanças do município de São Miguel e, representante do Poder Executivo Municipal. Também, o senhor. Flazico Thiago Diógenes Rêgo - Representante do Executivo Municipal. Representando o Poder Legislativo, estavam os vereadores: José Edmilson de Freitas e Célio Gonçalves de Aquino, bem como, a Orientadora Educacional Etelvina Maria Alves do Nascimento - Secretária do Conselho Fiscal do IPSAM e representante dos servidores ativos do Município de São Miguel. Presente também, a Professora Celina Maria de Freitas - Suplente e Representante dos Servidores Pensionistas, e, Professora Petruce Alves da Cruz, professora aposentada e representante dos Servidores inativos da rede pública municipal.

O início da reunião deu-se a partir da leitura da Ata da última reunião, através da leitura pela secretária do Conselho, Sr.^a Etelvina. Deu-se a seguir a apresentação da pauta pelo Presidente do IPSAM, Raimundo Segundo que com breve explanação apresentou aos presentes a Planilha de Rendimentos dos últimos meses do ano em curso, enfatizando o saldo positivo auferido após a Assessoria Financeira do LEMA. Distribuiu aos presentes o referido relatório denominado de **RELATÓRIO FINANCEIRO, ENQUADRAMENTOS, RENTABILIDADE E RISCOS** que demonstrou um aumento significativo da rentabilidade nos últimos meses. Na sequência, o Presidente do IPSAM, Raimundo Segundo falou da previsão para o Início do Censo Previdenciário, declarando que estaria no aguardo ao calendário do mesmo. Apresentou comentários informativos sobre a parceria com o município, que o local será na Biblioteca Municipal ligada a Secretaria Municipal de Educação, total de equipamento e de profissionais que estariam envolvidos no evento.

Conforme o Presidente do IPSAM, Raimundo Segundo, o censo deverá ser efetivado até o mês de fevereiro do ano de 2019, visto que até o dia 30 de março do mesmo ano, esses dados deverão ser enviados à Empresa que fará os **Cálculos Atuariais**, ou seja, deverá consolidar essas informações para enviá-las a Secretaria do IPSAM. Com a palavra ainda, o Presidente do IPSAM, reforçou que o objetivo do Censo Previdenciário é fazer a análise da alíquota descontada dos servidores, enfatizando que a Alíquota alta inviabiliza que a Prefeitura pague o valor superior a 16% (dezesesseis por cento). Com a palavra, o sr. Francisco Gledson de Freitas reiterou que hoje, a Prefeitura de São Miguel está com a folha de pagamentos em torno de 56% (cinquenta e seis por cento), acima do Limite Prudencial de Gastos recomendado pela Lei de Responsabilidade Fiscal- lei nº 101/2000. No ensejo, o mesmo falou da dificuldade vivida pela gestão municipal para proceder ao pagamento dos repasse referentes a parte Patronal, bem como da alíquota referente aos servidores municipais, declarando que reconhece os valores devidos e que estão tomando medidas para corrigir tal falha. Esses valores aos quais refere-se são os 16% da Parte Patronal + 3,86% da parte suplementar, cujos valores de débitos a serem parcelados são: Parte Patronal R\$ 646.433,79 (Seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), A Alíquota da Parte Patronal a ser parcelada e de R\$493.414,65 (Quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). A Parte dos Servidores

devida pela prefeitura e que **não será parcelada** é de R\$ 363.950,28 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Ainda com a palavra, o sr. Raimundo Segundo declarou já haver pedido o bloqueio das contas da Prefeitura, mas, que em acordo por meio de ofício a prefeitura sugeria o parcelamento desde que as contas fossem desbloqueadas. A prefeitura não fez os Repasses da Guia Patronal dos meses de agosto e setembro de 2018. Em agosto, a Guia Patronal devidamente atualizada ficou em R\$ 452,799,59 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos - (índice da alíquota suplementar de janeiro a dezembro de 2018. Conforme Raimundo Segundo, a Guia do Servidor havia chegado com o nome de outro fundo e que faltou estornar os valores referentes aos meses de fevereiro a julho do ano de 2018. Disse ainda que, quanto aos valores a serem pagos pela Prefeitura de São Miguel, conforme o ofício nº 63/2018, a instituição financeira (banco) alega que não fez os pagamentos das alíquotas devidas por falta de Saldo nas Contas do município.

Foram enviados outros ofícios à Prefeitura e ao Banco para que o caso seja solucionado (metade de agosto, julho e fevereiro), conforme débitos não sejam repassados ao IPSAM, cuja soma de janeiro a agosto de 2018, chega a R\$ 493,414,55 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). Em outro ofício enviado pela referida Prefeitura ao IPSAM, o órgão público reconhece a dívida, mas, não apresenta uma data específica para realizar o pagamento. Através do Ofício nº 170/2018, de 25 de outubro de 2018, a prefeitura faz uma Proposta de Parcelamento em 60 (sessenta) meses, ou seja, em cinco anos. No ato de apreciação do ofício, o legislador municipal Célio Gonçalves, apresentou sua contestação à proposta conforme prazo ofertado, obtendo a aprovação da maioria dos presentes e, apresentando como contraproposta o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas. A proposta foi aprovada pela maioria dos presentes. Tomando a palavra, o sr. Raimundo Segundo, falou da solicitação por parte da gestão municipal para que o IPSAM, autorize o desbloqueio às contas da Prefeitura, sob pena de um colapso administrativo e a impossibilidade de pagar fornecedores e servidores municipais. Com isso, as palavras finais foram repassadas Presidente do Conselho Fiscal do O Instituto, sr. Francisco Gledson de Freitas, recém nomeado a Secretário de Finanças do município de São Miguel, o qual fez um breve relato do caos vivido pela atual gestão no cumprimento de deveres e obrigações financeiras, afirmando que estão tomando medidas para enxugar gastos, quitar dívidas com fornecedores e viabilizar o cumprimento das principais demandas de uma gestão, reiterando que caso o IPSAM peça com recorrência o Bloqueio dos Repasses feitos às contas da prefeitura, dentre elas, as três parcelas do Fundo de Participação do Município (FPM), tudo deverá parar. Nesse sentido, continuou por afirmar que o município irá ver a melhor forma de quitar o débito com a Previdência dos Servidores municipais. Assim, pediu-se ao mesmo na condição de Secretário de Finanças que agilize o quanto antes a negociação e pagamento deste débito. Todos de acordo, procedeu-se o lavramento da Ata que vai assinada por mim, Etelvina Maria A. do Nascimento e demais presentes à reunião.

SÃO MIGUEL - RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Conselho Municipal de Previdencia

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:21AE1120

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2018. Edição 1909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>